

entidades públicas ou privadas para comporem o Grupo de Trabalho.

Art. 3º O GT-Deflo, no início de suas atividades, estabelecerá em Regimento Interno as regras e diretrizes que orientarão o funcionamento, a organização, as atividades e responsabilidades dos membros do grupo.

Art. 4º O órgão ou a entidade responde pelas despesas envolvidas na participação dos membros que os representam no GT-Deflo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Norberto Anacléto Ortigara,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Otamir Cesar Martins,
Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.
81306/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 122/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 11180/2022, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.257.612-5

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED nº 041/2023, celebrado com a.

Art. 2º - Fiscal Titular: Esperança Minervini Romero Fontes Gomes, CPF sob nº 007.676.909-74;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Rachel Michelli de Andrade Hendler, CPF sob nº 026.759.109-88, que atuará na ausência do fiscal titular.

Art. 4º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades
81540/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2023

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.

PROTOCOLO: 20.608.323-9

DOCUMENTO: 001/2023/SECID

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação e intercâmbio entre os convenientes para o desenvolvimento de políticas públicas, implementação de planos, projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento urbano e regional dos municípios paranaenses e que visem à melhoria de vida da população residente no Estado do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente ajuste tem validade até o dia 31/07/2027 podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

DATA: 01/08/2023

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Superintendente do PARANACIDADE

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades/SECID

Fica cancelada a publicação nº 79873/2023, publicada na edição 11470 DIOE-PR do dia 28/07/2023.

81756/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 136/2023 – SETI, DE 31 DE JULHO DE 2023

Súmula: Homologa Pareceres da Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação – Reunião Ordinária de Julho de 2023, relativos a atos regulatórios

de Cursos de Graduação de Instituições de Ensino Superior pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto nº 03 e do Decreto nº 20, ambos de 01 de janeiro de 2023, bem como no contido na Deliberação nº 006/20-CEE/PR,

RESOLVE

Art. 1º Homologar os Pareceres da Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação do Paraná – Reunião Ordinária de Julho de 2023, conforme abaixo discriminados:

PROTOCOLO n.º 20.556.071-8

PARECER CEE/CES n.º 53/23, aprovado em 18/07/23

ASSUNTO: Dilação do prazo de renovação de reconhecimento concedido pelo Decreto Estadual nº 3.108, de 22/10/2019, com fundamento no Parecer CEE/CES n.º 108/19, de 15/08/19, para fins de conclusão de curso aos ingressantes até 2022 e cessação gradativa do Curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado, ofertado no *Campus* Uvaranas, pela UEPG;

PROTOCOLO n.º 19.656.045-9

PARECER CEE/CES n.º 54/23, aprovado em 18/07/23

ASSUNTO: Atendimento às determinações contidas nos itens “b” e “c”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 16/23, de 07/02/23, que renovou o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ofertado no *Campus* de União da Vitória, pela UNESPAR;

PROTOCOLO n.º 19.873.670-8

PARECER CEE/CES n.º 55/23, aprovado em 18/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, ofertado no *Campus* Uvaranas, pela UEPG;

PROTOCOLO n.º 20.420.100-5

PARECER CEE/CES n.º 56/23, aprovado em 18/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela UNESPAR;

PROTOCOLO n.º 17.933.731-2

PARECER CEE/CES n.º 57/23, aprovado em 18/07/23

ASSUNTO: Atendimento às determinações contidas nos itens “a” e “b”, do voto do Parecer CEE/CES n.º 41/22, de 16/08/22, que renovou o reconhecimento do Curso de Graduação em Turismo - Bacharelado, ofertado no *Campus* de Irati, pela UNICENTRO;

PROTOCOLO n.º 20.390.383-9

PARECER CEE/CES n.º 58/23, aprovado em 18/07/23

ASSUNTO: Su suspensão da oferta de vagas e dilação do prazo de vigência da renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Administração Pública - Bacharelado, ofertado na modalidade a distância, pela UNICENTRO;

PROTOCOLO n.º 20.606.527-3

PARECER CEE/CES n.º 59/23, aprovado em 18/07/23

ASSUNTO: Su suspensão da oferta de vagas e dilação do prazo de vigência da renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ofertado na modalidade a distância, no *Campus* de Irati, pela UNICENTRO;

PROTOCOLO n.º 20.333.732-9

PARECER CEE/CES n.º 60/23, aprovado em 19/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, ofertado no *Campus* Sede, pela UEM;

PROTOCOLO n.º 20.333.921-6

PARECER CEE/CES n.º 61/23, aprovado em 19/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia - Bacharelado, ofertado no *Campus* Sede, pela UEM;

PROTOCOLO n.º 20.400.267-3

PARECER CEE/CES n.º 62/23, aprovado em 19/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, ofertado no *Campus* Sede, pela UEM;

PROTOCOLO n.º 20.209.725-1

PARECER CEE/CES n.º 63/23, aprovado em 19/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciência da Computação - Bacharelado, ofertado no *Campus* de Apucarana, pela UNESPAR;

PROTOCOLO n.º 20.474.982-5

PARECER CEE/CES n.º 64/23, aprovado em 20/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Filosofia - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Toledo, pela UNIOESTE;

PROTOCOLO n.º 20.475.944-8

PARECER CEE/CES n.º 65/23, aprovado em 20/07/23

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Paranavai, pela UNESPAR;

PROTOCOLO n.º 19.666.520-0

PARECER CEE/CES n.º 66/23, aprovado em 20/07/23